

RESOLUÇÃO Nº 652, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Altera o art. 18 do Regimento Interno do CONTRAN, aprovado pela Resolução nº 446, de 25 de junho de 2013.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe confere o artigo 12, V da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando o constante dos autos do processo nº 80000.114078/ 2016-15,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Trânsito, aprovado pela Resolução nº 446, de 25 de junho de 2013, que passa a vigorar com o acréscimo dos §§ 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:

Art.18.

.....

§ 4º Quando houver apresentação de propostas que alterem substancialmente o projeto original em discussão, o Conselho poderá, por decisão fundamentada da maioria simples dos Conselheiros, encaminhar o processo, com as alterações, à Câmara Temática à qual a matéria estiver relacionada, para manifestação por meio de Nota Técnica.

§ 5º O Conselho elegerá um relator para apresentação da fundamentação prevista no parágrafo anterior.

§ 6º Cumprido o disposto nos §§ 4º e 5º, a proposta será novamente submetida à votação, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de novas sugestões pelos Conselheiros, observado o disposto na Seção II do Capítulo III deste Regimento. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elmer Coelho Vicenzi
Presidente

Pedro de Souza da Silva
Ministério da Justiça e Cidadania

João Paulo Syllos
Ministério da Defesa

Alexandre Euzébio de Moraes
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

José Fernando Uchôa Costa Neto
Ministério da Educação

Página nº 02, da Resolução CONTRAN nº 652/2016.

Marcio Beraldo Veloso
Ministério do Meio Ambiente

Luiz Otávio Maciel Miranda
Ministério da Saúde

Olavo de Andrade Lima Neto
Ministério das Cidades

Bruno César Prosdocimi Nunes
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Noboru Ofugi
Agência Nacional de Transportes Terrestres